

**Lei nº 2.231, de 13 de março de 2003.**

**“Suprime alínea ‘f’ do Art. 1º da Lei nº 1.865, de 06-12-99, desconstituindo a data de 02 de novembro como Ponto Facultativo Municipal”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimida a alínea “f” do Art. 1º da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 13 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos